

PORTARIA ANAC Nº 400, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Substitui suplente dos representantes dos usuários de serviços aéreos no Conselho Consultivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 34, §1º, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o teor da Portaria nº 1.463, de 20 de julho de 2012, e o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Consultivo aprovado pela Resolução nº 60, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 2/2014-PRES da Associação Brasileira de Agências de Viagens, de 4 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edmar Augusto Bull para exercer, na qualidade de suplente, mandato de representante dos usuários de serviços aéreos no Conselho Consultivo da ANAC.

Parágrafo único. O mandato terá duração até 20 de julho de 2015, sendo exercido sem ônus para a ANAC, vedada a recondução.

Art. 2º O segmento de representantes dos usuários de serviços aéreos passa a apresentar a seguinte composição:

Segmento	Membro titular	Membro suplente
Usuários de serviços aéreos	Dadino de Oliveira Filho Antônio Cláudio Magnavita Antônio João Monteiro de Azevedo Miguel Fernandes da Silva	Moacir Fischmann Nilton Cláudio Belsarena Edmar Augusto Bull Waldir Cardoso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS